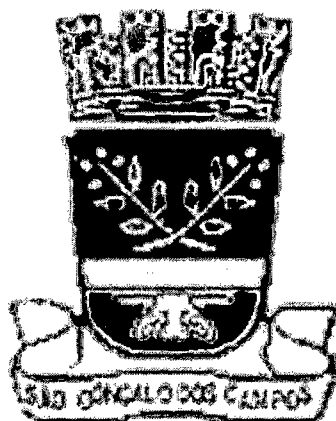


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



TCM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Data: 18.05.15

EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 179

DATA: 25/05/2015

CREDOR: Narlan de Jesus Anunciação Sousa

VALOR BRUTO R\$	710,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	710,00

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5323	710,00

Ione M. Daltro Gonçalves
Controladora Interna
Portaria 003/2015



AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO



NOTA DE EMPENHO: 33 / 4

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒	ESPECIAL ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR

VALOR DO EMPENHO

SALDO ATUAL

R\$ 70.869,32

R\$ 7.850,00

R\$ 63.019,32

CREDOR(A): 25448 - Narian de Jesus Anunciação Sousa

ENDEREÇO: Rua Salmo 29

BAIRRO: Tomba

CIDADE: FEIRA DE SANTANA - BA

C.P.J.: 21.663.188/0001-28

I.E.:

C.P.F.

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de manutenção na área de informática

Movimentação de Sub-empenho

Saldo anterior: 5.720,00

Valor: 710,00

Saldo atual: 5.010,00

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 7.850,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/02/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/02/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 22/05/2015

JOSE CARLOS DALTRIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 179

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 22/05/2015

EDVALDO PERREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 710,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 710,00
Setecentos e Dez Reais

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5323	710,00

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 25/05/2015

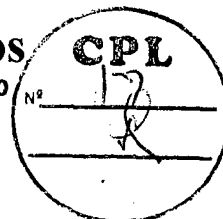
ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
TESOUREIRO
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 013/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015****DISPENSA Nº 011/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL**
DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO
DA BAHIA e **NARLAN DE JESUS**
ANUNCIÇÃO SOUSA, para os fins abaixo
especificados.

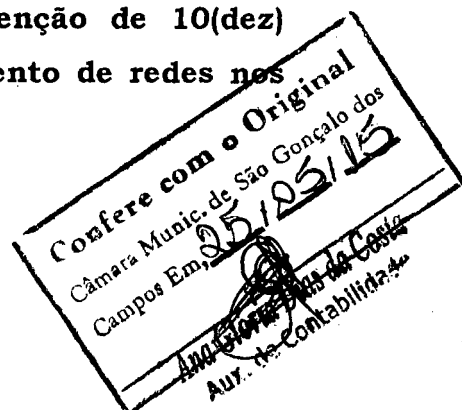
Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.226.584/0001-60 com sede na Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. Carlos Cerqueira da Purificação**, portador do RG nº **539628** e inscrito no CPF sob nº **020.506.415-91**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, denominado **CONTRATADO: NARLAN DE JESUS ANUNCIÇÃO SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. **21.663188/0001-28**, sediada na Rua Salmo nº99 - Tomba - no Município de Feira de Santana - BA.

TEM VISTO
Maria das Graças A. P. Vasconcelos
Adv. 188.166

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, com base no que dispõe o inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8666/93, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de consultoria e gerenciamento, manutenção de 10(dez) computadores, 06(seis) impressoras e monitoramento de redes nos equipamentos da Câmara Municipal.**



**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 011/2015**, salientando o princípio economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

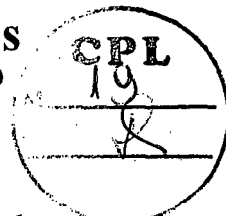
Cláusula 3ª. Os contratos de suporte têm como principais objetivos: conhecer a estrutura de TI do cliente perceber se a tecnologia Microsoft, Linux, banco de dados, SQL, Oracle, etc, estão configurados para atender a essa estrutura e efetuar serviços corretivos e dispor de profissionais capacitados para auxiliar o cliente em novos projetos.

O contrato de manutenção de rede aqui proposto possui cobertura nos itens abaixo descritos:

1. Serviços de manutenção, instalação e configuração de estações de trabalho da rede. (Este serviço possui SLA de 30h após abertura do chamado para conclusão).
2. Serviço de manutenção da malha de cabeamento estruturado já existente na empresa, com cobertura a passagem de novos pontos na infra estrutura já existente, ficando fora da cobertura do contrato à execução dos novos projetos e futuras reestruturações.
3. Serviço de Instalação, configuração e manutenção de sistemas de domínio Microsoft Windows 2003 e 2008 Server System e aplicação das demais políticas de grupo e administração necessárias de acordo solicitação do TI.
4. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de arquivo, DHCP, DNS, RRAS, Back-up, Antivírus, Aplicação e demais serviços.



TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
18/09/2015



agregados aos servidores da empresa e pertencentes à família de aplicações do Windows 2003 Server System.

5. Instalação, Configuração e manutenção de serviços de Firewall e Proxy na rede da empresa.

6. Instalação, Configuração e manutenção de servidores de Monitoramento de Rede e Impressoras.

Cláusula 4ª O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 6ª. Este Contrato terá prazo de 11(onze) meses, entrando em vigor a partir de **27 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 7ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

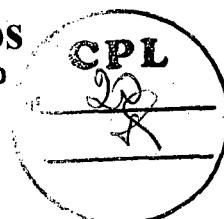
2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
18.11.15

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

**DA RESCISÃO:**

Cláusula 8ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 9ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 10ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Cláusula 11ª O presente instrumento também será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 12ª. O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de R\$ 7.810,00 (Sete mil, oitocentos e dez reais), sendo pago R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais) mensalmente.

Parágrafo Único: O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **NARLAN DE JESUS ANUNCIAÇÃO SOUSA**.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Dir. 188.166



ESTADO DA BAHIA

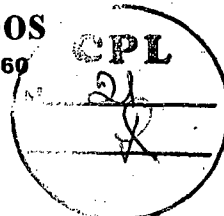
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DO FORO:

Cláusula 13ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.



E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 27 de janeiro de 2015.

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Narlan de Jesus Anunciação Sousa
Contratado

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
28/01/2015

TESTEMUNHAS:

RG 03.000.780-13

RG 05013887-10



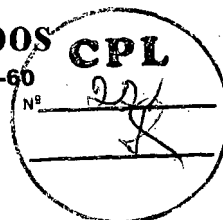
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

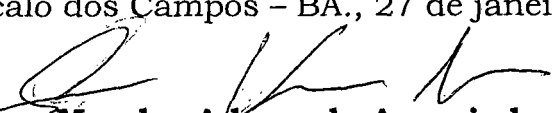
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA., 27 de janeiro de 2015.


Glauco Mendes Advogado Associados - EPP
Assessoria Jurídica



DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 27 de janeiro de 2015.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

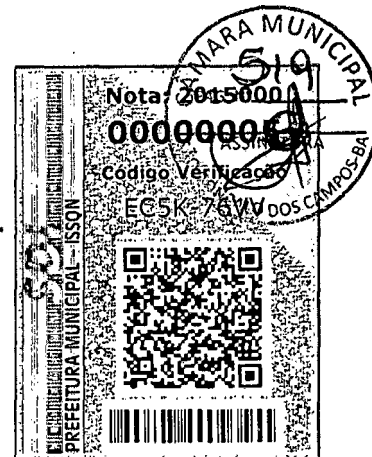


Prefeitura Municipal de Feira de Santana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária

R Barão de Cotegipe, 764 Centro Feira de Santana - BA CEP 44.001-550



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)
22/05/2015 13:03

Período de Competência
5/2015

Município de Prestação do Serviço
Feira de Santana - BA

Reg. Especial Tributação
Microempresário Individual (MEI)

Natureza da Operação
Tributação no município de Feira de Santana

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

NARLAN DE JESUS ANUNCIACÃO SOUSA - MEI

CPF/CNPJ

21.663.188/0001-28

Inscrição Municipal
600164

Fone/Fax
(75)8103-2532

Simples Nacional
Sim

Incentivador Cultural
Não

E-mail

narlan.gama@hotmail.com

Endereço

RUA SALMO 29, 99 TERREO Bairro Tomba CEP 44092-684 Feira de Santana - BA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ

13.226.584/0001-60

Inscrição Municipal
2013300

Fone/Fax
(75)3246-1306

E-mail

camarasaogoncalo@bol.com.br

Endereço

Avenida Aníbal Pedreira, S/N Bairro Centro CEP 44330-000 São Gonçalo dos Campos - BA

Código Tributação Município: 1402-Assistência técnica.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE CONSULTORIA E GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO DE 10 (DEZ) COMPUTADORES 06 (SEIS) IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDES DA CAMARA MUNICIPAL NO MES DE MAIO DE 2015.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
22/05/2015

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
710,00	0,00	0,00	710,00	2,00
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
14,20	0,00	0,00	710,00	710,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL

Maria das Graças A. P. Vasconcelos
CM VISTO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599
CNPJ: 21.663.188/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:06:32 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2015.

Código de controle da certidão: **5A01.E111.E6A3.0065**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBIDO
RECEBIDO
Maria das Graças A. R. Vasconcelos
Car. 188.188



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 21663188/0001-28**Razão Social:** NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599**Endereço:** R SALMO 29 99 TERREO / TÔMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44092-684

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015**Certificação Número:** 2015051006194543444954

Informação obtida em 25/05/2015, às 11:47:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TCM VISTO
Maria das Graças A.R. Vasconcelos
05/05/2015



FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2015 / 46602

CONTRIBUINTE:	NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA - MEI
ENDEREÇO:	RUA SALMO 29, 99 - FRATERNIDADE
CNPJ/CPF:	21.663.188/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	60.016-4
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	146.524-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	25/05/2015
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	24/07/2015

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a co quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos trib deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusiv inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhime que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municip Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, d Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 00 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Mun cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autori administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secr Municipal da Fazenda pelo endereço eletrc <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:**751ef21b7582c5fcfb87efd444c33c65**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Escr. 189-186



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2015 15:54



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20150612325

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	21.663.188/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/05/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
25/05/2015

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.663.188/0001-28

Certidão nº: 102964071/2015

Expedição: 25/05/2015, às 11:53:18

Validade: 20/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NARLAN DE JESUS ANUNCIACAO SOUSA 04875170599 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.663.188/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TCM VISTO
Maria das Graças A. F. Vasconcelos
Pex. 180.188